DECRETO Nº 2.301/2003

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido para os órgãos da Administração Pública Municipal, a partir de 04 de agosto de 2.003, o horário de funcionamento ininterrupto das 07:00 h (sete horas) às 13:00 h (treze horas).

Art. 2º- O horário a que se refere o artigo anterior, não se aplica às atividades que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Parágrafo Único – Ficará a cargo do responsável de cada setor estabelecer quais as atividades que se enquadrarão no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Fica estabelecido horário de atendimento ao público das 8:00 h (oito horas) às 12:00 h (doze horas).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 28 DE JULHO DE 2.003.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 28/07/03

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL